



MATÉRIA RECEBIDA Nº 177/2024

Ofício 377/2024
Ibitinga, 01 de Abril de 2024.

Assunto: Responde requerimento 101/2024, dos ilustres vereadores Richard Porto De Rosa, Murilo Bueno e Marco Antônio Da Fonseca, onde requerem informações sobre a falta de fornecimento de pães franceses e pães de leite para os alunos das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 101/2024 (Protocolo 902/2024), **requerem informações sobre a falta de fornecimento de pães franceses e pães de leite para os alunos das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal da Educação Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga/SP, 21 de Março de 2024.

Ofício SME nº 115/2024

Ref. Requerimento nº 101/2024

Assunto: Requerimento de informações sobre a falta de fornecimento de pães franceses e pães de leite para os alunos das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção Requerimento nº 03/2024, onde os Ilmos. Vereadores Murilo Bueno, Richard Porto de Rosa e Marco Antonio da Fonseca solicitam informações sobre a falta de fornecimento de pães franceses e pães de leite para os alunos das Escolas Públicas Municipais de Ibitinga, temos a esclarecer o quanto segue:

Inicialmente, é importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação sempre prioriza a qualidade da Merenda Escolar, sendo oportuno informar que a suspensão temporária do fornecimento de pão se deu em virtude da interdição da padaria municipal para reformas e adequações necessárias.

A padaria municipal, responsável pela produção do pão distribuído à Rede Municipal de Ensino, passou por uma avaliação técnica que identificou a necessidade de obras emergenciais visando garantir a segurança e a qualidade dos produtos oferecidos. Diante disso, foi determinada a interdição temporária das atividades da referida padaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Contudo, visando assegurar a continuidade do fornecimento de pão para os alunos, a Prefeitura Municipal, pautada pelos princípios da legalidade e eficiência, realizou um processo de licitação para contratação de empresa especializada na produção e distribuição de pães.

Informo, portanto, que o fornecimento de pão à clientela escolar foi restabelecido através da contratação mencionada, garantindo assim a continuidade desse serviço essencial.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

